## S/A "O ESTADO DE S. PAULO"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZA-DA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1961

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1961, nesta cidade - e capital de São Paulo reuniram-se: em Assembleia Geral Extraordiuária na sede social, na rua Mafor Quedinho, 28 — 6.0 andar, os renhores acionistas da S.A. Estado de S. Paulo". Verificado, pelo livro de presença, o comparecimento de acionistas que representavam mais de dois têrços do capital social, o Dr. Julio de Mesoulta Filho assumiu, por aclamação dos presentes, a direção dos trabalhes. Depois de declarar instalada a Assemblčia, sua senhoria convidou a mim. José Vieira de Carvalho Mesquita, para serv.r como Secretário. Constituida por essa forma a mesa, o Sr. Presidente escláreceu à Casa que, contorme consta das convocações pu-🚈🛬 blicadas nos dias 19, 21 e 23 - no jornal "O Estado de S. Paulo" a presente assembleia geral extraocdinária fôra convocada para deliberar sobre proposta da Diretoria para aumento do capital social e alteração des estatutos da Companhia, a respeito da qual o Conselho Fiscal já emitaa palecer favoravel. Os documentos, que se schavam sôbre a mesa, e a cuja 'leitura, eu, Secretário, procedi. são do teor seguinte: "Proposta Senhores Actonistas da S.A. "O Estado de S. Paulo" — À vista das disposições da lei 3470, de 28 de novembro de 1958, a esta Dire- de Salles Oliveira — Maria Heloitoria pareceu, por todos os motivos, conveniente propor aos Senhores Acionistas a elevação do capital social de Cr\$ 400.000.000,60 equatrocentos milhões de cruzci-108) para Cr\$ 500.000.000.00 (quinhentos milhões de cruzeiros) Feita a reavaliação do ativo imobilizado da companhia, chegou a Diretoria à conclusão de que, le acôrdo com os coeficientes fixados pela referida lei, poder-se-ia apruveitar Cr\$ 100.000.000.00 (cem milhões de cruzeiros) da correção contábil do valor dos bens imóveis e maquinaria da Sociedade. O referido aumento importará na emissão de 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias ou comuns. do valor nominal de Cr\$ 200.09 (duzentos cruzeiros) cada uma serão automáticamente atribuidis: aos atuais acionistas na proporção de um quarto de ação - nova para cada ação antiga. Se aprovado o aumento ora proposto, o Fart. 3 dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Art. 3 — O capital social, integralmente realizado, é de CrS 500.000.000.00 (quinhentes milhões de cruzeiros) dividido em dois mí- da Junta Comercial do Estado de lhões e quinhentas mil (2.500.000 | São Paulo, 19 de dezembro de 1961 ações ordinárias, nominativas, do — Eu, Alice Guidolin, escrituraria. valdr nominal de Cr\$ 200.00 (du- la escrevi, conferi e assino: — Alizentos cruzeiros) cada uma. § ce Guidolin. — E eu. Cleyde Ma-Unice — As ações não poderão ser ria Forte, encarregada do serviço transferidas nem por qualquer de Certidões, a subscrevo e assiforma caucionadas a estrangeiros no. — Cleyde Maria Forte. — Visou a pessoas jurídicas. São Paulo, to p. Perceval Leite Britto — Se-17 de novembro de 1961. A Direto- l cretario: Cleyde Maria Forte. tia aa) Julio de Mesquita Filho ---Francisco Mesquita — Ibanez de l Moraes Salles — Luiz Vieira de l Carvalho Mesquita — Julio de Mesquita Neto — José Vieira de Carvalho Mesquita — Ruy Mesquita". Parecer do Conselho Fiscal — "O Conselho Fiscal da S.A. "O Estado de S. Paulo", pelos seus membros infra-assinados, tomaram conhecimento da proposta da Diretoria datada de 17 do corrente més, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 400.000.000.00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ ... 500.000.000.00 (quinhentos milhões de cruzeiros) pela correção do registro contábil dos bens imobilizados da emprêsa, de acôrdo lei n. 3470. de novembro de 1958. O levantamento evidencia a possibilidade a: da diferença de Cr\$ 100.000.000.00 (cem milhões de cruzeiros) mediante a aplicação dos respectivos coeficientes. — Devidamente examinada a referida proposta, entendem os signatarios que a mesma deva merecer a aprovação dos Srs. Acionistas, por consultar os interesses sociais. — São Paulo, 18 de novembro de 1961. — aa) Antonio Pereira Lima — João Rodrigues de Miranda Junior — José Ayres Net- to. — Terminada a leitura o sr. Presidente fez ver à Assembleia que ficavam em discussão a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, e que concedería a palavra a quem desejasse discutir essas peças. — Houve pronunciamento de varios acionistas, todos dando integral apoio às mesmas. -- Em seguida, o sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria e igualmente o parecer do Conselho Fiscal a votação, verificando-se que as duas peças, uma de cada vez, haviam sido aprovadas unanimemente. — Em consequencia, o sr. Presidente declarou

mo propôs a Diretoria e aumentado o capital social de Cr\$ ...... 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ .... 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), competindo à Diretoria o cumprimento das formatidades fiscais e legais em razão do aumento do capital em referencia. - Em seguida, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, propondo entáb o acionista dr. Francisco Mesquita, depois de varias considerações sobre a personalidade do extinto. se consignasse em ata um voto 32 Iblicados nos jornais "Diário Ofipesar pelo falecimento ocorrido em [cial" do Estado de São Paulo dos 5 de outubro do diretor da S. A. | "O Estado de S. Paulo", dr. Francisco José Pereira Leite, o que foi aprovado por unanimidade. — Finalmente, como ninguem mais quizesse fazer uso da palavra, e nada mais houvesse a tratar, o sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo suficiente para a lavratura desta ata, que, lida em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. — E eu. José Vicira de Carvalho Mesquita, Secretario, a subscrevo. - José Vieira de Carvalho Mesquita — Julio de Mesquita Filho - Francisco Me quita - Julio de Mesquita Filho — Luiz Vieira de Carvalho Mesquita — Julio de Mesquita Neto - José Vieira de Carvalho Mesqvita - Ruy Mesquita - Julio de Salles Oliveira - Jorge Mesquita Mendonça — pp. Lucilla de Salles Oliveira Teixeira de Barros, Antonio Luiz Teixeira de Barros - Antonio Luiz Teixeira de Barros -Paulo Mesquita Mendonça - Maria Cecilia Vieira de Carvalho Mesquita - pp. Armando de Salles Oliveira Filho, Maria Heloisa G

1 sa G. de Salles Oliveira. Copia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinaria dos acionistas realizada a 28 de novembro de 1961.

Dr. Julio Mesquita Filho Presidente

### JUNTA COMERCIAL São Paulo

Certidão CERTIFICO que "S.A. - "O ESTADO DE S. PAULO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 193.856, por despach da Junta Comercial, em sessão de 19 de dezembro de 1961. a ata da assembleia geral extraordinaria, realizada em 28 de novembro de 1961, pela qual elevou o capital social de Crs ...... 400,000,900,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ .... 500.030.030,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), alte ou o artigo 3.3 dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importancia de Crs ...... 800.000.00 (oitocentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria (258855 -- Crs 5.580.00)

## BANCO SUL AMERICANO DO BRASIL, S. A.

12.a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

# 3.a Convocação

São convidados os Srs. Acionistas do Banco Sul Americano do Brasil, S.A., a se reunirem em ossembléia geral extraordinária na sede da sociedade, à Rua Alvares Penteado, n. 65, nesta Capital, às dezessete horas (17) do dia 4 do més de Janeiro de 1962, a fim de deliberarem sõbre uma proposta na Diretoria, com respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente

- a aumento de capital; b) alteração dos estatutos: assuntos de interêsse social São Paulo. 28 de dezembro de
- A Diretoria:

aa) João Baptista Leopoldo Fi-

gueiredo Diretor-Presidente Manoel Carlos Aranha Diretor Vice-Presidente Luiz de Moraes Barros Diretor-Superintendente

Hermann Moraes Barros Diretor-Gerente Antonio Augusto Monteiro de Barros Neto

Diretor Antonio Mercado Junior Diretor

Genésio Pires Diretor Jorge Leão Ludolf Diretor

Diretor

Marcos de Souza Dantas

## COMPANHIA DE ANIA-GEM DE CAÇAPAVA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4

DE DEZEMBRO DE 1961 Aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas, na sede social à Rua Florencio de Abreu n. 352, 10.0 andar, nesta Capital de São Paulo, devidamente convocados conforme editais pudias 25, 26 e 28 de novembro de 1961 e "Gazeța Mercantil", dos dias 25, 27 e 28 do mesmo mês e ano. reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Companhia de Aniagem de Caçapava, representando a totalidade do capital social, conforme consta das suas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". De acordo com a lei e os estatutos sociais, assumia a presidência dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Sociedade, senhor Takeshi Ioshio, que convidou o senhor Yoshiaki Kishida para secretário da mesa. De acôrdo com a ordem do dia, o senhor Presidente determinou a leitura da proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, cujo teór é o seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. A Diretoria da Companhia de Aniagem Caçapava, tendo em vista os constantes aumentos dos seus negócios sociais e a necessidade de se reajultar o valor das importâncias em giro em relação ao capital social, vem pala presente propor aos senhores acionistas o aumento de seu capitai social de Cr\$ 20,000,000,00 (Vinte milhōcs de cruzeiros) para Cr\$ 120.000.000.00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), ou seja um aumento de Cr\$ 100,000,000,00 (Cem milhões de cruziliros), a ser representado pela emissão de ... 100.000 (Cem mil) ações, do vafor nominal Cr\$ 1.000.00 (hum mil cruzeiros), cada uma, ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador quando integralizadas. Para esse aumento, propôs a Diretoria que o mesmo seja fiito da seguinte forma: a) — Cr\$ ..... 80 000.000.00 (pitenta milhões de cruzeiros) com o aproveitamento da reavaliação do ativo imobilizado, nos térmes da lei vigente referente ao impôsto sóbre a randa e de atórdo com o quadro demonstrativo que servirá de base para os devidos lancamentos no registro contabil da Sociedade: as ações correspondentes a esta parte do aumento do capital serão distribuidas a todos os senhores acioni tas, na proporção das ações que possuirem atualmente na sociedade - b) - Cr\$ 20.000.000 00 (Vinte milhões de cruzeiros) a sar subscrito em dinheiro, com a realização de 10% (dez por cento), no ato da subscrição e os restantes 90% (noventa por cento), de acordo com as chamadas da Diretoria, atendendo as necessidades dos negócios sociais. Propõe ainda a Diretoria a criação de mais dois cargos de diretores, com as seguintes denominações: Diretor-Vice-Presidente e Biretor-Comercial, a fim de que a administracão da Sociedade porsa atender o desenvolvimento dos negócios sociais. E' esta, senhores Acionistas, a proposta que a Diretoria espera merecer a aprovação da Assembiéia Geral, em benefício dos interesses sociais. São Paulo, 24 de novembro de 1961. (aa.) Takezhi Yoshio — Diretor-Presidente Shigueo Kamogawa — Diretor-Superintendente — Antonio Sevillano Sanchez — Diretor-Gerente. "Parecer do Conselho Fiscal". --Nos, abaixo assinados, membros em exercicio do Conselho Fiscal da Companhia de Aniagem de Caçapava, examinamos cuidadosamente a proposta da sua Diretoria para o atimento do capital social de Cr\$ 20.000.000.00 (Vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ ......... 120.000.000,00, bem como a criação de mais dois cargos de Diretores. Em face da proposta, das condições e da todos os esplarecimentos que nos foram fornecidos pela digna Diretoria, somos de parecer que a mesma merece a aprovação dos senhores acionistas. nor atingir os intererses da Sociedade. São Paulo, 26 de novembro de 1931. (aa.) Shiniti Basatani — Tadashi Takenaka — Guido Guidi. Em seguida, posta em discussão a proposta da Diretoria. acomponhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, deixando de votar os impedidos nor lei Proseguindo, o seubor Pretidente esclareccu à Asrembléia que, achando-se prosente a totalidade dos senhores acionis-

tas, representando o valor total

no capital social, podia desde logo-

todos manifestarem o seu direito

de preferência na subserição do

aumento do capital social para

minou que se submetesse aos senhores acionistas o boletim de subscrição, o que foi feito, verificandose ter sido integralmente subscrito o aumento do capital social para realização em dinheiro, sendo realizado no ato 10% (d z por cento). Em face da aprovação e efetivação do aumento do capital social, bem como da criação de mais dois cargos na Diretoria, o senhor Presidente propós à Assembleia, de acôrdo com a ordem do cia, a consolidação dos estatutos sociais, cuja redação é a seguinte;

#### COMPANHIA DE ANIAGEM DE CAÇAPAVA ESTATUTOS SOCIAIS

CAPITULO 1 . sileira, que se regera por estes es- con sua substituição.

sua sede e foro na cidade de São tro de 30 (trinta) dias, contados da Paulo, Capital do Estado de São data da eleição, mediante termo Paulo.

poderá abrir filiais, depósitos e es- ção de 100 (cem) ações da Sociecritórios em qualquer parte do país, sempre a critério e por deli- | Paragrafo único - A caução dos beração da Diretoria.

Artigo 3.0 — O objeto social consista na exploração industrial, comercial e agricola de fibras de juta e de fibras semelhantes ou sucedàneas, nacional ou estrangeiras. pod ndo, para tanto, praticar todes os atos e realizar tódas as operações direta ou indiretamente retacionados aos seus fins, inclusive participar, de qualquer forma, em outra; sociedades ou negócios atins. Artigo 4.0 — O prazo de duração

da Sociedade é por t mpo indeterminado, sendo de competência da Assembléia Geral de Acionistas, resolver sobre a extinção ou liquidação da mesma.

#### CAPITULO II Do capital socal

de Cr\$ 120.000.000.00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) ações do valor nominal de Cr\$ ... 1.000.00 (Hum mil eruzeires), cada l Presidente e sob a presidência des 3 uma sendo 116.000 (Cento e dezesseis mil) ações homitiativas ou ao portudor quando integralizadas e 4.030 (Quatro mil) ações preferenciais.

Parágrafo lo — As ações são toria: nominativas ou ao portador, à vontade do acionista.

Parágrafo 2.o — As ações, os titulos ou cautelas que, provisoriaassinaturas de dois Diretores.

Parágrafo 3 o — Cada ação ordinária ou comum dá direito a um voto nas deliberações das Assembiéias Gerais.

Artigo 6.0 — As ações preferincicis tem direito a um dividendo anual de importâcicia identica ao atribuido às ações ordinárias ou comuns, garantindo-thes, entretanto, um mínimo de 10% (dez por cento), ao ano. com preferência sobre o pagamento de quaisquer dividendos às açó s ordiná las ou comui.s. pagáveis após o encerramento do exercício, em época que a

Diretoria determinar. Parágrafo 1.0 — As ações preferencials não terão direito a voto.

Parágrafo 2.o — O resgate das aco s preferenciais pelo seu valor nominal se fará mediante sortejo a partir de dois anos contados da data da sur emissão, fazendo as acões resgatadas jus a um prêmio de 5% (cinco por cento) sôbre o seu valor nominal.

Artigo 7 o — Terão preferência na aquisição de ações nas transferências e no caso de aumento de capital, os acionistas da Companhia, na proporção das ações que possuirem cada um.

Artigo 8.0 — Pretendendo algum acionista vender as suas ações, deverá, intes de efetuar a venda, informar à Diretoria, relacionando o prigo nome, domicílio nacionalidade e profissão do pretendente, a fim de prevalecer o direito de preferéncia que cabe aos acionistas em l igualdade de condições, divendo ser l feita essa comunicação por escrito.

#### CAPITULO III Das assembléias gerais

Artigo 9.0 -- A assembléia geral j será constituída na forma da lei. pelos acionistas que depositarem as suas ações na sede social, ou nos estab lecimentos designados nos anúncios de convocação, até (dois) dias antes da data fixada para a realização da mesma.

Artigo 10 o — A assembléia geral será convocada, funcionará e deliberará na forma da lei.

Artigo 11.0 — A essembléia geral. ordinária ou extraor linária, depois de instalada por qualquer dos diretoras e verificado o "quorum" legal, setá presidida pelo Diretor-Presidente ou seu substituto legal. dos acionistas presentes, o qual se l incumbirá da matéria do expedient e da lavratura da ata no livro compe ente.

Artigo 12.0 — A assembléia geral [ ordinária realizar-se-á até 30 de ras de 2 (do.s) direteres. abril de cada ano, para deliberar alterados os Estatutos Sociais co. 1 (259.287 - Cr\$ 2.970.00) (29-30-31) acordo, o senhor Presidente deter- le o parecer do Cons lho Fiscal; e das por 2 (dois) diretores.

i as extraordinárias se realização quando convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, sendo que, pelo Conselho Fiscal e por estes, nos termos, pela forma e nos casos da lei.

#### CAPITULO IV Da administração

Artigo 13.0 — A sociedade será administrada por uma Diretoria , composta de 5 (cinco) Diretores, com as designações seguintes: Diretor-Presidence, Diretor-Vice-Presideate. Diretor-Superint Indente, Diretor-Gerente e Diretor-Comercial. Os Diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no país, elcitos p.la assembléia geral, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Da constituição, denominação, sede, Parágrafo único — Terminado o foro, objeto e auração da Sociedade i prazo de mandato, sem ter havido Aitigo 1.0 — A denominação so- eleições, os Diretores se considerem cial é Companhia de Aciagem de invistidos em suas funções até a Caçapava, sociedade anônima bra- posse dos novos Diretores eleitos

tatutes e pela legislação em vigor. A tigo 14.0 -- A investidura dos Artigo 2.c — A sociedade terá Diretores eleitos realizar-se-á denlavrado no livro de Atas cas Reu-Parágrafo único — A Sociedade Iniões da Diretoria e mediante cau-, dade, para pirantia da sua gestão. 类

> Diretores não acionistas pode ser prestada por qualquer acionista. rAtigo 15.0 - No caso de impedimento temporário de algum dos | Diretores. o mesmo será substituído por um outro Diretor indicado

> | pela | Diretoria Artigo '6.0 — No caso de vaga na Diretoria, os Diretores remaintscentes, em reunião conjunta com o Consellio Fiscal, designarão lum substituto que exercerá as funções até a primeira assembléia geral, que deverá ser convocada dentro de 90 (noventa) dias, para eleger o novo Diretor, o qual servirá

substituído. Artigo 17.0 - Os Diretores perceberão os honorários que lhes 10-Artigo 5.0 - O capital social é fram fixados, anualmente, pela As-I sembléia Geral que os eleger.

então pelo tempo que falta, ao

Artigo 18.0 — A Diretoria se reunirá tôda vez que for necessário, ni diante convocação do Diretorou seu substituto legal, tendo como secretário uma pessoa para isso designada para lavratura das atas e se deliberará por maioria de votos. Artigo 19.0 - Compete à Dira-

a) — traçar a orientação geral dos negócios sociais e estabelecer planos de seu desenvolvimento:

b) — deliberar sobre a abertura, mente os representem, conterão as instalação e fichamento de Agências, filiais e a participação da Sol cicdade em outras:

> c) — decidir sóbre a alienação e hipoteca dos bens sociais, renúncia de direitos, aquisição de bens imóveis, sua construção e arrendamento, fixando as condições e mais ciáusulas:

> d) — elaborar os regimentos internos das secções, departamentos, filiais e de todos e quaisquer serviços:

> e) — criar e suprimir cargos, determinar ordens, horários de serviços, fixando-lh s categorias, vencimentos e gratificações dos auxiliares ou funcionários;

f) - resolver os casos omissos nertes estatutos.

Parágrafo único — As reuniões da Diretoria se realizarão sómente com a presença da maioria dos Diretores e as deliberações serao tomadas por maioria de votos, cabindo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, no caso de empate.

Artigo 20.0 — A Administração compete a todos os diretores, de per si e isoladamente, com amples poderes de direito de admi-

nistração, tais como: a) — representar a Sociedace

em juizo, ativa e passivamente. bem como perante as Repartições Públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, correits e telégrafos, estradas de ferio, requerendo o que for preciso, assinando pedidos, requisições, notas de empenho; perante os orgãos da Justiça do Trabalho; nos atos de nomeação, punição e demissão de empregados e cperários:

b) ... a Sociedade nas suas relações com terceiros, na prática de têdas as operações de cometcio e de crédito, nas hipótises da outorga de mandatos em Juizo e fora dêle;

c) - nas operações de crédito. assinando os respectivos centratos, movimentar contas nos bancos e em outras instituições de crédito, sacar e enfossar chequis, ordens de pagamento, emitir, accitar e endossar títulos de crédito. bem como assinar as correspondências, decumentos e mais paque convidará para secretário um péis de expediente normal da Sociedade.

Parágiafo 1.0 — Nos casos de outerga de penhor e aval, deverão, nos respectivos contratos ou títules, constar sempre assinatu-

Parágrafo 2.o — As ações da sobre o relatório da Diretoria. O Sociedade ou as cautelas que as realização em dinheiro. Todos de [balanço, a centa de lucros e perdas | representem serão sempre assina-